



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PORTARIA Nº 006/2024

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial competente para elaborar a proposta de atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e da Lei Orgânica do Município de Cumaru-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E NA LEI ORGÂNICA,

Considerando, a necessidade de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cumaru-PE;

Considerando, a necessidade de atualização da Lei Orgânica do Município de Cumaru-PE, cuja promulgação ocorreu no ano de 1990;

Considerando, os Arts. 56, 57 e 65 do Regimento Interno, que tratam das comissões especiais;

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial para proceder com os estudos e elaboração de minutas de atualização de alteração da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, que terá a seguinte composição:

Gilvan da Silva Barbosa

José Leocardyo Barbosa da Silva



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



José Gomes da Silva Filho

José Almir de Oliveira

José Humberto de Oliveira

José Edson Gomes de Moura

José Canízio Gonçalves de Lima Neto

Marcos André Gonçalves da Costa

Parágrafo Único: a presente comissão elegerá seu presidente e seu relator na primeira reunião, a ser realizada dia 22 de abril de 2024, as 14 horas, na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º - A presente comissão contará com o suporte técnico de profissional contratado especificamente para lhe assistir, assegurando a observância do Princípio de Legalidade.

Art. 3º - A Presente Comissão terá 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos, com a elaboração da minuta do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno e a Proposta de Emenda a Lei Orgânica.

Parágrafo Único: Excepcionalmente se admitirá prorrogação do prazo, a pedido da Comissão, mediante justificativa técnica de impossibilidade de conclusão no prazo inicialmente fixado.

Art. 4º - A esta Comissão compete a fixação das datas e horários para convocação das suas reuniões com a assessoria técnica para estudos e debates relacionadas a atualização do TI e da LO, e solicitar ao Presidente da Câmara a designação de data e hora para realização de audiências públicas para assegurar a participação popular, do Poder Executivo, do Judiciário e de todos os interessados.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, as minutas de alteração do Regimento e da Lei Orgânica serão encaminhadas a Mesa Diretora, que assegurará o encaminhamento das mesmas a Comissão de Justiça e Redação para analisar a legalidade das proposições e, não havendo constatação de ilegalidades ou vícios,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



ambas serão encaminhadas ao plenário para discussão e votação nos termos regimentais.

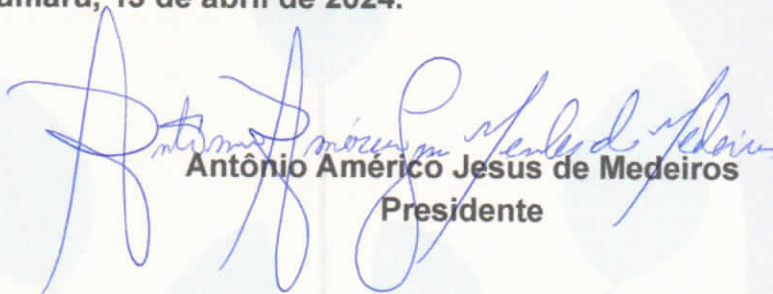
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

E cumpra-se.

Cumaru, 15 de abril de 2024.


Antônio Américo Jesus de Medeiros
Presidente